PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 99/07

MENSAGEM Nº 067 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.007

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal assinar Termos de Convênio e de Aditamentos destes com a UNESP- Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal assinar Termos de Convênio e de Aditamentos destes com a UNESP- Universidade Estadual Paulista " Júlio de Mesquita Flho".

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a celebração de Termo Convênio, que objetiva a cooperação técnico-educacional entre a Unesp e a Prefeitura, visando o pleno funcionamento de Unidade Diferenciada da UNESP no Município de Dracena, assumindo todas as despesas decorrentes de serviços de limpeza, vigilância e outras referentes à manutenção e conservação, com a contratação de servidores para a execução dos serviços necessários, de acordo com os parâmetros existentes na UNESP, bem como ao pagamento de despesas com água, luz, gás e telefone.

Diante do exposto, rogamos a discussão da presente matéria em **regime de urgência**, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mb/

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 07/DEZ/2007 15:54 000053972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PL 99/07

99

PROJETO DE LEI Nº 067 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal assinar Termos de Convênio e de Aditamentos destes com a UNESP- Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado assinar Termos de Convênio e de Aditamentos destes com a UNESP- Universidade Estadual Paulista " Júlio de Mesquita Filho", objetivando a cooperação técnico-educacional entre as partes, visando o pleno funcionamento da Unidade Diferenciada da UNESP no Município de Dracena, podendo assumir todas as despesas decorrentes de serviços de limpeza, vigilância e outras referentes à manutenção e conservação das instalações, bem como autorizado a assumir a execução de obras de construção, reforma e/ou ampliação das instalações, mediante projeto aprovado pela UNESP, permitido a contratação de servidores para a execução dos serviços necessários, de acordo com os parâmetros existentes na UNESP, bem assim autorizado a assumir o pagamento de despesas com água, luz, gás e telefone.

Artigo 2° - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de dezembro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal